

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 318, DE 2025

Reconhece a Axé Music como manifestação da cultura nacional.

Autora: Deputada LÍDICE DA MATA

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 318, de 2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata, tem como objetivo reconhecer a Axé Music como manifestação da cultura nacional.

Conforme Despacho do dia 27/02/2025, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 05/05/2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é o ordinário, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, ambos do RICD.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



O Projeto de Lei nº 318, de 2025, de autoria da ilustre Deputada Lídice da Mata, busca conceder o devido reconhecimento a uma das mais autênticas e simbólicas manifestações da cultura nacional: a Axé Music.

Como muito bem apresentado pela Autora em sua Justificação, o fenômeno da Axé Music transcende o gênero musical, em si, e há muito representa traços fundamentais da identidade cultural afro-brasileira, como a conexão com o sagrado e a resistência por meio da alegria.

Com quatro décadas de existência, o movimento musical que combina ritmos tipicamente brasileiros (como o frevo, o samba e o ijexá) e que engloba uma estética visual própria, acompanhada por coreografias características, contribui para fortalecer a identidade bahiana e nordestina no Brasil e no exterior. Afinal, ícones como Daniela Mercury, Ivete Sangalo, Margareth Menezes, e bandas como Chiclete com Banana, levaram o gênero para palcos internacionais, dando visibilidade à cultura brasileira e, sobretudo, aos elementos de matriz africana que integram alguns de seus principais pilares.

Sendo responsável por transformar o Carnaval de Salvador em um dos mais grandiosos eventos de todo o mundo, o fenômeno da Axé Music movimenta a economia local, e fomenta toda uma indústria cultural em torno do gênero. Seu legado duradouro se explica, em grande parte, pela capacidade de constante renovação através do diálogo com diferentes ritmos, mas sem deixar de lado suas raízes ou a capacidade de expressar a experiência cotidiana daqueles que são seus maiores entusiastas.

Assim como ocorre com outros ritmos já reconhecidos como patrimônio de nosso País, as canções da Axé Music integram a memória afetiva brasileira, e simbolizam a criatividade e a riqueza de seu povo, com destaque para a Bahia e o Nordeste. Não há dúvidas, portanto, de que esta manifestação merece ser valorizada como parte fundamental de nossa herança cultural.

Destacamos, ainda, que a justa homenagem que se busca prestar à Axé Music por meio do projeto em exame vai ao encontro de outras iniciativas que têm avançado no reconhecimento desse fenômeno



genuinamente brasileiro. Um exemplo é o PL nº 4.187, de 2024, também apresentado pela Deputada Lídice da Mata, e recentemente aprovado nesta Casa Legislativa, que institui o dia 17 de fevereiro como o Dia Nacional da Axé Music. Acreditamos que, ao prosperar a presente proposição, dá-se mais um passo rumo à valorização de um dos movimentos musicais mais relevantes e representativos de nosso povo.

Diante do exposto, e da ausência de óbices à iniciativa parlamentar no que tange ao reconhecimento de dado bem imaterial como manifestação da cultura nacional, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 318, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

2025-9414

